

## INFORMAÇÃO N.º 6

Informo os Senhores Encarregados de Educação das crianças da Educação Pré-Escolar que o Prolongamento do Horário só será autorizado após apresentação de uma declaração, atualizada, da entidade patronal de ambos os progenitores, onde conste o local e horário de trabalho.

A situação de pandemia que vivemos obriga a que todos os serviços sejam prestados com a maior segurança possível e direcionados a todos aqueles que, efetivamente, precisam.

Agradeço a Vossa colaboração.

Rio Tinto, 15 de setembro de 2020

O Diretor,



(Laureano Manuel Cardoso Valente)